



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2005

IV

Série

Número 102

## 2.º Suplemento

### Sumário

- CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**
- AQUARIUS YACHT - COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.  
**Renúncia de gerente**
- BACCARAT - SERVIÇOS DE MARKETING, S.A.  
**Alteração de pacto social**
- BALWERK III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.  
**Exoneração de fiscais único e efetivo**  
**Nomeação de fiscais único e suplente**
- BAUMANN - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**
- BELLOTA - TRADING, COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Nomeação de fiscais único e suplente**
- BELTICAMADEIRA - FÁBRICA DE PRODUTOS METÁLICOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**
- BRANDELY - COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "BRANDELY - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA."  
**Alteração de denominação**
- BSG RESOURCES - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA., ANTES "GRAVITER FACERE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA."  
**Alteração de pacto social**
- BUOZZI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Renúncia de gerente**
- BUOZZI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "BUOZZI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."  
**Alteração de denominação**
- CHAMBÉ - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "CHAMBÉ - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA."  
**Alteração de denominação**
- CHERMIGNON - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**
- CIPRESMAD - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação de secretária e secretária suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**
- CLEANGAS - COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PETROLÍFEROS, LDA.  
**Nomeação de gerente**

COMIQUE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

COMPORCER - S.G.P.S., S.A.

**Renúncia de presidente e administradores**  
**Nomeação de membros do conselho de administração**

CORTAZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.

**Realização integral do capital**

CYRUS - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Nomeação de gerente**  
**Renúncia de gerente**

DEMPSEY - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA.

**Nomeação de secretária e secretária suplente**

DRAGINE - DRAGAGENS DE INERTES, LDA.

**Renúncia de gerente**

ECCLESTONE - COMPRADE IMÓVEIS PARAREVENDA, S.A.

**Contrato de sociedade**

EDMONTON - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Nomeação de secretária e secretária suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

ENERGÉTICA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES, " GLENCOVE CORPORATION XCHH - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."

**Alteração de pacto social**

ERNST & YOUNG (FUNCHAL), LDA.

**Nomeação de secretário e secretária suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FACC ATLANTIC - PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

FIRST GEN-E - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.

**Renúncia de fiscais único e suplente**  
**Nomeação de fiscal único e suplente**

FIVENIR TRADING, LDA.

**Alteração de pacto social**

FLEXTRONICS - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

FONTANA- CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LIMITADA

**Nomeação de secretária e secretária suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FORGUM - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "FORGUM - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA."

**Alteração de denominação**

FOUR ROSES TRADING, LDA.

**Alteração de sede social**

GALIBO - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerentes**

GLENCOVE CORPORATION LXXVI - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

GOGH - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.

**Nomeação de secretária e secretária suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

GRUPITIS - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A., ANTES, "GRUPITIS - - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A."

**Alteração de denominação**

HEADWORKS - COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA, LDA.

**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

HEDERAMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de sede social**

HEWBOL- S.G.P.S., LDA.

**Renúncia de revisores oficiais de contas e suplente**  
**Nomeação de revisores oficiais de contase suplente**  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

INCA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Nomeação de fiscais único e suplente**

INSUTRADING - COMÉRCIO INERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPES-  
SOAL, LDA.

**Renúncia de gerentes**  
**Nomeação de gerente**

KIDMINSTER - S.G.P.S., LDA.

**Nomeação de fiscais único e suplente**

KUBRAT - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de sede social**

LA ROSSA - INTERNACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA., ANTES, "LA  
ROSSA-YACHT, CHARTER, LDA."

**Alteração de pacto social**

LAKAPOLA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**

LAMACEIROS - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de sede social**  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

LIBRELO - INVESTIMENTOS, GESTÃO E MARKETING, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

LIDANNE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.

**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerentes**

LIMBRICK - S.G.P.S., LDA., ANTES, "LIMBRICK - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA."

**Alteração de pacto social**

LOFINOS - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

**Nomeação de gerente**

MANMARK - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE  
UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

MARAVILHAS - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, LDA.

**Alteração de sede social**

MASSORY TRADING - CONSULTADORIA E PROJECTOS, S.A., ANTES, "SIBOLGA -  
- CONSULTADORIA E PROJECTOS, S.A."

**Alteração de pacto social**

MEDITERRANEAN TRAVEL SERVICE - REPRESENTAÇÃO E GESTÃO TURÍSTICA  
UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de sede social**

MSIDA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS,  
SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de sede social**  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

MULINELLO - CONSULTADORIAECONÓMICA E COMERCIAL, S.A.

**Alteração de pacto social**

NAULUSA - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A., ANTES "NAULUSA -  
- SHIPPING, S.A."

**Alteração de denominação**

NAVEGMAD - SHIPPINH, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A., ANTES, "NAVEGMAD -  
- SHIPPING, S.A."

**Alteração de denominação**

NETANYA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerentes**

NOGUEIRA- GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.

**Renúncia de gerente**

- P.I.T. INTERNACIONAL- SERVIÇOS E CONSULTADORIAFINANCEIRA, LDA.  
**Nomeação de gerente**
- PEI E COMPANHIA  
**Nomeação de gerente**
- POMPA - CONSULTADORIAE MARKETINGM, LDA.  
**Nomeação de gerente**
- PORHOLE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LIMITADA  
**Exoneração de gerente**
- PORTUNO - MADEIRA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TUBARIA, S.A.  
**Renúncia de fiscais único e suplente**  
**Nomeação de fiscais único e suplente**
- PRAXAIR EUROPE FINANCE - CONSULTADORIAE PROJECTOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Relatório do revisor oficial de contas**
- PRINTIUM - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**
- PROJECNET - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**
- RED SAPPHIRE - SERVIÇO DE MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerentes**
- REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**
- RESPA, S.G.P.S., LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**
- ROSMANINHO - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.  
**Nomeação de fiscais único e suplente**
- SAILOR BLUE - CONSULTORIAECONÓMICA, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerentes**
- SARDARINA, S.G.P.S., LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**
- SDem - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA MADEIRA,  
S.G.P.S., S.A.  
**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**  
**Realização integral de capital**
- SIBOLGA- CONSULTADORIAE PROJECTOS, S.A.  
**Nomeação de secretária e secretária suplente**
- SILENE -TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Nomeação de gerente**
- SINGINS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Nomeação de gerente**
- SKYRISE - CONSULTORIA COMERCIAL, S.A.  
**Renúncia de presidente do conselho de administração**  
**Nomeação de presidente do conselho de administração**
- SLN - MADEIRA, S.G.P.S., S.A.  
**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**
- SOLARSCOPE - S.G.P.S., LDA.  
**Nomeação de fiscais único e suplente**
- SOLMENTOR - GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**
- SONICS - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.  
**Renúncia de membros dos conselhos de administração e fiscal**
- SOUNDERS - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Renúncia de membros do conselho de administração**  
**Nomeação de secretária e secretária suplente**

STUDIOFIX - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA., ANTES "LIPARIA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA."

**Alteração de pacto social**

TDO - SOCIEDADE GESTORADE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**

TIMAGENS - CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, LDA.

**Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente**

TRADEWIND - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA., ANTES "TRADEWIND - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA."

**Alteração de pacto social**

TRUST ERMENEGILDA, LDA.

**Constituição de trust**

TRUST LAMUDA 2

**Constituição de trust**

TULIPA - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.

**Exoneração de fiscais único e suplente  
Nomeação de fiscais único e suplente**

VESELYN - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

WAVE - CONSULTORIA COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.

**Nomeação de administrador único  
Nomeação de fiscais único e suplente**

### CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 06023/011011

N.I.P.C.: 511 160 437

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25/050613

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1

SOCIEDADE: "AQUARIUS YACHT - COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Paulo Jorge Seabra Peleias Ribeiro, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050530.

Funchal, 27 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06526/030702

N.I.P.C.: 511 160 780

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/051012

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "BACCARAT - SERVIÇOS DE MARKETING, S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

SEGUNDA

A sociedade tem por objecto: "Venda de aparelhos electrónicos por internet; prestação de serviços de consultoria económica; informática, na criação e desenvolvimento de empresas do âmbito internacional;

marketing, publicidade; compra de imóveis para revenda; gestão da sua carteira de títulos; aquisição, cessão e exploração temporária ou definitiva a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual ou industrial, incluindo serviços de assistência técnica; comissões e consignações; comércio de importação e exportação".

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 18 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05536/001018

N.I.P.C.: 511 165 846

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10 e 11/051013

N.º DE INSCRIÇÃO: 4-av.3 e 6

SOCIEDADE: "BALWERK III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do fiscal único e efectivo "A Gonçalves Monteiro & Associados SROC" e António Gonçalves Monteiro respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050128

Mais certifica que foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC; Lda" e de Jorge Manuel Santos Costa para fiscal único e suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051031.

Funchal, 19 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05293/000823 N.I.P.C.: 511 159 293  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/051026 N.º DE INSCRIÇÃO: 15  
 SOCIEDADE: "BAUMANN – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal  
 LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o art.º 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Quinto.**

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS. encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única "KTESIOS S.P.A." \_\_\_\_\_
2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 01358/940804 N.I.P.C.: 511 066 180  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 14  
 SOCIEDADE: "BELLOTA – TRADING COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC; Lda" e de José Manuel Henriques Bernardo, para fiscal único e suplente, para o quadriénio 2005/2008, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050422.

Funchal, 18 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07538/051006 N.I.P.C.: 511 244 533  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.03/051006 N.º DE INSCRIÇÃO: 2  
 SOCIEDADE: "BELTICA MADEIRA – FÁBRICA DE PRODUTOS METÁLICOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2.º n.º2 do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Segundo**

- 1 - Mantém-se. \_\_\_\_\_
- 2 - A sociedade tem a sua sede social na Zona Franca Industrial do Caniçal, Pavilhão Industrial A, Modulo três, Plataforma quatro, freguesia do Caniçal, concelho de Machico. \_\_\_\_\_
- 3 - Mantém-se. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 17 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03823/981202 N.I.P.C.: 511 112 165  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/051021 N.º DE INSCRIÇÃO: 8  
 SOCIEDADE: "BRANDELY – COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPES-  
 SOAL, LDA.", anteriormente denominada "BRANDELY – COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 25 de Outubro de 2005

A Conservadora,

*M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho*

N.º DE MATRÍCULA: 06008/010823 N.I.P.C.: 511 163 592  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16/051026 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
 SOCIEDADE: "BSG RESOURCES – GESTÃO E SERVIÇOS, LDA." anteriormente denominada "GRAVITER FACERE – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

PRIMEIRO – A sociedade adopta a denominação de "BSG RESOURCES – GESTÃO E SERVIÇOS LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

SEGUNDO – O seu objecto social é: Comissões, consignações e representações; Importação e exportação; Compra para revenda de bens de equipamento; Prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; Prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; Prestação de serviços nas áreas de projectos de informática; Prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; Compra, exploração, comercialização, venda, afretamento e fretamento de iates e outras embarcações de recreio; Aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; Gestão da carteira própria de títulos. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: **05611/001121** N.I.P.C.: **511 160 127**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.03/051019** N.º DE INSCRIÇÃO: **2-Av.1**  
 SOCIEDADE: **"BUOZZI – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Sérgio Miguel Teixeira Silva, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050929.

Funchal, 24 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **05611/001121** N.I.P.C.: **511 160 127**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 04/051019** INSCRIÇÃO: **15**  
 SOCIEDADE: **"BUOZZI – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, LDA"** anteriormente **"BUOZZI – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em pluripessoal, pelo que passou a excluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 24 Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **03647/980904** N.I.P.C.: **511 108 770**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 03/051018** INSCRIÇÃO: **8**  
 SOCIEDADE: **"CHAMBÉ – SERVIÇOS E COMERCIO INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"** anteriormente **"CHAMBÉ – SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 22 Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **06394/021227** N.I.P.C.: **511 175 434**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 15/051010** N.º DE INSCRIÇÃO: **8**  
 SOCIEDADE: **"CHERMIGNON – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA."**

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 11.º, n.º 1 e 2 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

**Resultados do exercício**

1. O ano social tem início a um de Novembro e término a trinta e um de Outubro de cada ano, \_\_\_\_\_
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Outubro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
 A Ajudante Principal,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **05317/000824** N.I.P.C.: **511 157 100**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.14/051026** N.º DE INSCRIÇÃO: **7**  
 SOCIEDADE: **"CIPRESMAD – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA "**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051010.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **05317/000824** N.I.P.C.: **511 157 100**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **AP.15/051026** N.º DE INSCRIÇÃO **8**  
 SOCIEDADE: **"CIPRESMAD – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051017.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: **05244/20000803** N.I.P.C.: **511 151 365**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.05/051017** N.º DE INSCRIÇÃO: **8**  
 SOCIEDADE: **"CLEANGAS – COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PETROLÍFEROS, LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Jean Charles Barreto Goes, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051013.

Funchal, 20 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04853/000218 N.I.P.C.: 511 149 425  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15 e 16/050901 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-Av.1 e 9  
SOCIEDADE: "COMIQUE – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções do gerente: João Augusto Gaspar Ferraz, por deliberação de 050811 e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05594/001109 N.I.P.C.: 511 153 660  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/051013 e Ap.1/050406 N.º DE INSCRIÇÃO: 5-AV.2 e 6  
SOCIEDADE: "COMPORCER – SGPS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas de que constam a renúncia de Francisco José Martins Santana Ramos (Presidente); Pedro Infante de La Cerda Ribeiro da Cunha (administrador), e José Felipe de Mello e Castro Guedes (administrador), da sociedade em epígrafe, em 040510, e foi depositada a acta de que consta a designação dos órgãos sociais para o triénio 2004/2006: Conselho de administração – José Filipe de Melo e Castro Guedes, Eveline Maria Benoit Correia Contreiras Guedes, e Duarte José de Mello e Castro Guedes; fiscal Único – "Bernardo & Murallha CROC" e Suplente: José António Rodriguez Pedro Muralha, por deliberação de 040510.

Funchal, 20 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04998/20000419 N.I.P.C.: 511 133 901  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/051017 N.º DE INSCRIÇÃO 1-AV.2  
SOCIEDADE: "CORTAZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta que foi efectuado a realização integral do capital social da sociedade epígrafe, em 2005/09/26.

Funchal, 20 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03431/980529 N.I.P.C.: 511 105 355  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/051006 N.º DE INSCRIÇÃO: 17  
SOCIEDADE: "CYRUS – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Maria Juliana Steinkamp Lischensky, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050908.

Funchal, 17 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03431/980529 N.I.P.C.: 511 105 355  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/051024 N.º DE INSCRIÇÃO: 16-Av.1  
SOCIEDADE: "CYRUS – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Bruno Sá Figueira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050907.

Funchal, 26 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06502/030526 N.I.P.C.: 511 168 080  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 6  
SOCIEDADE: "DEMPSEY – SERVIÇOS DE MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050929.

Funchal, 19 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05832/010125 N.I.P.C.: 511 175 540  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 5-Av.3  
SOCIEDADE: "DRAGINE – DRAGAGENS DE INERTES LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Nuno Paulo de Brito Corucho, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050623.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*



N.º DE MATRÍCULA: 07526/50704

N.L.P.C.: 511 261 462

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 35/50704

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "ECCESTONE - COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA S.A."

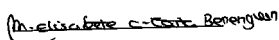
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi constituída a Sociedade Anónima em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



Documento complementar elaborado nos termos do artigo 64º, nº 2 do Código do Notariado, contendo os estatutos por que se regerá a sociedade comercial por quotas "ECCESTONE - COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA, S.A.", redomiciliada por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Santana no dia 30 de Dezembro de 2003.

**CAPÍTULO PRIMEIRO****Artigo Primeiro****(Denominação e sede)**

1. A sociedade adopta a denominação de "ECCESTONE - COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA, S.A." e não duração limitada.
2. A sua sede é na Avenida Arriaga, nº 50, 3º andar, sala 5, Freguesia da Sé do Funchal.
3. Por simples decisão ou deliberação do conselho de Administração poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar e ou extinguir sucursais, escritórios de representação, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro.

**Artigo Segundo****(Objecto Social)**

A sociedade tem por objecto a compra de imóveis para revenda, gestão e exploração de imóveis e administração de condomínios.

**Artigo Terceiro****(Participação em Outras Pessoas Colectivas)**

Por simples decisão ou deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com, ou participação em outras sociedades constituídas ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, incluindo em agrupamentos complementares de empresas.

**CAPÍTULO SEGUNDO****Artigo Quarto****(Capital social e representação do mesmo)**

1. O capital social é de cinquenta mil Euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, e é dividido e representado por cinquenta mil acções ordinárias ao portador, no valor nominal de um Euro cada uma.
2. As acções podem ser nominativas.
3. Poderão existir títulos de uma, cinco, dez, cem, quinhentas, mil, cinco mil, dez mil, e vinte cinco mil acções.
4. Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto que confirmam direito a um dividendo prioritário.
5. Os títulos são assinados por um administrador, podendo a assinatura ser de chancela por ele autorizada, ou por um mandatário designado para o efeito.

**Artigo Quinto****(Obrigações)**

Mediante deliberação da assembleia geral ou do conselho de administração, que igualmente fica autorizado para o efeito, a sociedade poderá emitir quaisquer modalidades ou tipo de obrigações, nos termos que lhe sejam permitidos pela lei, e nas condições que forem afixadas pelo órgão que deliberar a emissão.

**CAPÍTULO TERCEIRO****ASSEMBLEIA GERAL****Artigo Sexto****(Constituição)**

1. Têm direito de estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar todos os accionistas que até à data marcada para a reunião provem ser titulares de acções.
2. A prova da titularidade das acções será feita por documento emitido por instituições financeiras, a apresentar na sede social, atestando que estão depositadas em nome do accionista, ou pelo depósito das acções na sede social, ou ainda por qualquer outro meio idóneo pontualmente considerado pelo Presidente da Mesa.
3. A prova de qualidade de accionista, referida no número anterior deverá ser efectuada na sede social.

**Artigo Sétimo****(Mesa)**

A mesa da Assembleia Geral será composta por um presidente e pelo secretário da sociedade, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo Nono****(Derrogação)**

As deliberações dos accionistas poderão derogar as normas dispositivas da lei.

**CAPÍTULO QUARTO****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Artigo Décimo****(Composição)**

1. A gestão da sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por três, cinco ou sete membros, ou por um Administrador Único, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, reconduzíveis por uma ou mais vezes.
2. A Assembleia Geral que eleger o conselho de administração ou o Administrador Único designará igualmente o respectivo presidente.
3. Ao presidente do conselho de administração ou ao Administrador Único cabe dirigir os trabalhos das reuniões deste órgão e orientar as actividades da sociedade em conformidade com a lei, os presentes estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do próprio conselho.

**Artigo Décimo Primeiro****(Reuniões)**

1. O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez por ano.
2. Os administradores poderão ser convocados por qualquer meio.
3. Um administrador poderá fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, bem como poderá enviar-lhe o seu voto por escrito.
4. Em caso de empate nas deliberações, o presidente terá voto de qualidade.

**Artigo Décimo Segundo****(Competência)**

1. Compete ao conselho de administração ou ao Administrador Único, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e os presentes estatutos:
  - a) Gerir todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto;
  - b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens;
  - c) Adquirir, alienar, onerar, locar, ou permutar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo quotas, quinhões, acções e obrigações;
  - d) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo terceiro destes estatutos;
  - e) Trespasar, ou tomar de trespasse, quaisquer estabelecimentos;
  - f) Designar quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas;
  - g) Contrair empréstimos em Portugal ou no estrangeiro;
  - h) Aprovar o orçamento e plano da empresa;
  - i) Estabelecer as regras do seu funcionamento.
2. O conselho de administração ou o Administrador Único poderá encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem da condução de determinadas actividades da sociedade, e de outras matérias de administração.
3. Os Administradores designados pelos estatutos da sociedade ou nomeados pela Assembleia Geral podem, por deliberação desta, ficar dispensados da prestação de caução.

**Artigo Décimo Terceiro****(Delegação de poderes e mandatários)**

1. O conselho de administração pode delegar em algum ou alguns dos seus membros, poderes e competências de gestão corrente e de representação social.

2. O conselho de administração ou o Administrador Único poderão nomear procuradores da sociedade, com ou sem a facultade de subestabelecimento, para a prática de certos e determinados actos, com o âmbito que for fixado no respectivo mandato, uma ou mais pessoas, accionistas ou não.

**Artigo Décimo Quarto**  
(Forma de a sociedade se obrigar)

A sociedade obriga-se validamente pela assinatura conjunta de dois administradores, pela assinatura de um administrador e de um procurador com poderes para o acto, ou do administrador-delegado, quando exista, dentro dos limites da respectiva delegação de poderes, ou do Administrador Único, se for o caso, ou de um ou mais procuradores com poderes para o acto.

**CAPÍTULO QUINTO**  
FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo Décimo Quinto**  
(Fiscalização dos negócios sociais)

1. A fiscalização dos negócios da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal, que será composto por três ou cinco membros efectivos ou por um fiscal único, eleito por um período de quatro anos, podendo ser reeleito.
2. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal designará igualmente o respectivo presidente.

**CAPÍTULO SEXTO**  
SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

**Artigo Décimo Sexto**  
(Designação)

O secretário e seu suplente são designados pelo conselho de administração por um período correspondente ao mandato dos órgãos sociais que os designarem.

**Artigo Décimo Sétimo**  
(Competência)

Compete ao Secretário todas as atribuições que lhe são atribuídas por lei, bem como aquelas que a Assembleia Geral venha a deliberar.

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo Décimo Oitavo**  
(Remunerações)

1. A fixação das remunerações dos órgãos sociais poderá ser confiada pela Assembleia Geral a uma comissão de três accionistas, eleita por um período de quatro anos.
2. A remuneração dos administradores poderá consistir em ordenado fixo ou em outros benefícios, em conjunto, ou apenas em algumas dessas modalidades, ou ainda sem remuneração.

**Artigo Décimo Nono**  
(Adiantamentos sobre lucros)

A sociedade poderá, no decurso de um exercício, fazer aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras consignadas na lei.

**Artigo Vigésimo**  
(Amortização de acções)

1. A Assembleia Geral poderá deliberar que o capital seja reembolsado total ou parcialmente, recebendo os accionistas o valor nominal de cada acção ou parte dele.
2. A Assembleia Geral poderá determinar que, em caso de reembolso parcial do valor nominal, se proceda a sorteio.

**Artigo Vigésimo Primeiro**  
(Emissão de novas acções)

1. Em caso de emissão de novas acções, em virtude de aumento de capital social, estas só quinhão nos lucros a distribuir proporcionalmente ao período que medeia entre a entrega das cautelas, ou títulos provisórios, e o encerramento do exercício social.
2. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas, a emissão de novas acções respeitará a proporção entre as várias categorias existentes, sendo sempre distribuídas ao accionista acções da espécie por ele detida.

**Artigo Vigésimo Segundo**  
(Dissolução e liquidação)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.
2. Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património social em consequência de dissolução será feita extrajudicialmente, servindo como liquidatários os administradores em exercício.

**Artigo Vigésimo Terceiro**  
(Foro competente)

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulada a competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Artigo Décimo Nono**

(Adiantamentos sobre lucros)

A sociedade poderá, no decurso de um exercício, fazer aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras consignadas na lei.

**Artigo Vigésimo**

(Amortização de acções)

1. A Assembleia Geral poderá deliberar que o capital seja reembolsado total ou parcialmente, recebendo os accionistas o valor nominal de cada acção ou parte dele.
2. A Assembleia Geral poderá determinar que, em caso de reembolso parcial do valor nominal, se proceda a sorteio.

**Artigo Vigésimo Primeiro**

(Emissão de novas acções)

1. Em caso de emissão de novas acções, em virtude de aumento de capital social, estas só quinhão nos lucros a distribuir proporcionalmente ao período que medeia entre a entrega das cautelas, ou títulos provisórios, e o encerramento do exercício social.
2. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas, a emissão de novas acções respeitará a proporção entre as várias categorias existentes, sendo sempre distribuídas ao accionista acções da espécie por ele detida.

**Artigo Vigésimo Segundo**

(Dissolução e liquidação)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.
2. Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património social em consequência de dissolução será feita extrajudicialmente, servindo como liquidatários os administradores em exercício.

**Artigo Vigésimo Terceiro**

(Foro competente)

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulada a competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

N.º DE MATRÍCULA: 04950/20000403

N.I.P.C.: 511 146 043

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "EDMONTON – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ana Margarida Costa e Lilia Carla Caldeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 010831.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04950/20000403

N.I.P.C.: 511 146 043

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "EDMONTON – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050831.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07348/041222

N.I.P.C.: 511 226 390

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "ENERGÉTICA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE

UNIPessoal, LDA." anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION XCIII

– TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 1.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade adopta a firma "ENERGÉTICA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA".

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00163/910114 N.I.P.C.: 511 039 905  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 27 e 28/051026 N.º DE INSCRIÇÃO: 5 e 6  
SOCIEDADE: "ERNST & YOUNG (FUNCHAL), LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a designação de: António Manuel Garcia Pereira e Ana Maria Salgado Maciel de Sousa Aguiar para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por *deliberação* de 051018.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da sua aprovação das contas de 18 de Outubro de 2005.

Funchal, 28 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04759/20000111 N.I.P.C.: 511 137 559  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 29  
SOCIEDADE: "FAAC ATLANTIC - PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital da sociedade de 74.650.000,00 EUR para 85.500.000,00 EUR, tendo alterado o Artigo 5.º, do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

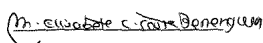
**ARTIGO QUINTO**

(Capital Social)

O capital social é de OITENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS, integralmente realizado e representado por cinco quotas, uma do valor nominal de nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos euros, outra do valor nominal de cem euros, outra do valor nominal de cinquenta e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil cento e trinta e três euros e cinquenta cêntimos, outra do valor nominal de oito milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos e outra do valor nominal de dez milhões oitocentos e cinquenta mil euros, pertencentes à sócia "FAAC OVERSEAS S.A."

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 18 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04933/000223 N.I.P.C.: 511 121 598  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08 a 10/050512 N.º DE INSCRIÇÃO: 8, 8-av.1 e 9  
SOCIEDADE: "FIRST GEN-E - SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A."

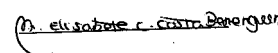
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação do fiscal único, para o triénio em curso (2000/2002) "Ernst & Young Audit & Associados - SROC; S.A.", da sociedade em epígrafe, por *deliberação* de 050309 e a carta de renúncia de que consta a cessação de funções do fiscal único "Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.", e Suplente: João Carlos Miguel Alves, por renúncia comunicada em 041224, e a acta de que consta a designação do fiscal único "Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A." e Suplente: João Carlos Miguel Alves, ROC, da sociedade em epígrafe, por *deliberação* de 050309.

Funchal, 24 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04336/990726 N.I.P.C.: 511 130 872  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25/051020 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
SOCIEDADE: "FIVENIR TRADING LDA", ANTERIORMENTE "FIVENIR - MARKETING E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigo 1.º e 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**ARTIGO PRIMEIRO**

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "FIVENIR TRADING LDA".

**ARTIGO SEGUNDO**

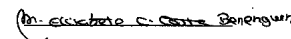
(Objecto Social)

1. Apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional e a actividade de trading. 2. O comércio, por grosso ou a retalho; importação e exportação. 3. A prestação de serviços de natureza contabilística e económica. 4. A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados. 5. A promoção, organização e exploração comercial de espectáculos de qualquer natureza. 6. A gestão da sua carteira de títulos. 7. De compra de imóveis para revenda. 8. Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 24 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04773/20000113 N.I.P.C.: 511 155 220  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09 e 10/051006 N.º DE INSCRIÇÃO: 16-av.1 e 17  
SOCIEDADE: "FLEXTRONICS - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Fergus Andrew McKay, gerente, da sociedade em epígrafe, por *deliberação* de 050926, e a designação de Steven David Harper, para seu gerente, por *deliberação* de 050926.

Funchal, 14 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05082/000529 N.I.P.C.: 511 150 776  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/051010 N.º DE INSCRIÇÃO: 2  
SOCIEDADE: "FONTANA – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LIMITADA"  
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ana Margarida Costa e Lília Carla Caldeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, Funchal, 13 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05082/000529 N.I.P.C.: 511 150 776  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.13/051010 N.º DE INSCRIÇÃO 2  
SOCIEDADE: "FONTANA – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LIMITADA."  
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 05/07/30.

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05449/000912 N.I.P.C.: 511 139 993  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/051014 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
SOCIEDADE: "FORGUM – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA SOCIEDADE UNIPessoal LDA." anteriormente denominada "FORGUM – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 21 de Outubro de 2005  
A Conservadora,

*M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho*

N.º DE MATRÍCULA: 05014/000509 N.I.P.C.: 511 120 249  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/20051014 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 – Av.1  
SOCIEDADE: "FOUR ROSES TRADING LDA"  
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a deslocação de sede da sociedade mencionada em epígrafe para Rua da boa Nova, n.º 148, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

Funchal, 21 de Outubro de 2005

Conservadora,

*M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho*

N.º DE MATRÍCULA: 07517/050412 N.I.P.C.: 511 247 974  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06 e 07/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.1 e 4  
SOCIEDADE: "GALIBO – CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"  
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051014, e a designação de José Carlos Rodrigues de Arrail e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para seu gerentes, por deliberação de 051014.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07122/041118 N.I.P.C.: 511 224 249  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22/051017 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXVI – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

(Capital Social)

\_\_\_ O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, uma pertencente à sócia "COFIRCONT COMPAGNIA FIDUCIARIA S.P.A.", e outra pertencente à sócia "TIMONE FIDUCIARIA S.P.A.".

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 20 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02949/970904 N.I.P.C.: 511 095 856  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.08/051010 N.º DE INSCRIÇÃO 7  
SOCIEDADE: "GOGH – GESTÃO E CONSULTADORIA LDA"  
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050930.

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02949/970904 N.I.P.C.: 511 095 856  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/051010 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "GOGH – GESTÃO E CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ana Margarida Costa e Lília Carla Caldeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 010929.

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06060/011128 N.I.P.C.: 511 137 460  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/051013 INSCRIÇÃO: 6  
SOCIEDADE: "GRUPITIS - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal S.A" anteriormente "GRUPITIS – SHIPPING S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 19 Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06906/040920 N.I.P.C.: 511 243 529  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 32 e 33/050823 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.1 e 3  
SOCIEDADE: "HEADWORKS - COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA  
LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Markus Krauter, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050729, e a acta de que consta a designação de Wolfgang Staller, de seu gerente, por deliberação de 050819.

Funchal, 31 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06571/031124 N.I.P.C.: 511 117 043  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23 a 25/051017 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-AV.1, 11 e 1-AV.3  
SOCIEDADE: "HEDERAMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta que consta a cessação de funções dos gerentes Andrea Colombo, Enrico Bogazzi e Johan Ernst Wedell-Wedellsborg, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050930, e ainda a designação de Claes Rechnitzer, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050930. Mais certifica que foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 2.º andar, sal "G", Sé, Funchal

Funchal 20 Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05074/000526 N.I.P.C.: 511 155 050  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10 e 11/051017 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.5 e 9  
SOCIEDADE: "HEWBOL - SGPS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a certidão de óbito e a carta de renúncia de que constam a cessação de funções do revisor oficial de contas Adriano João Velosa Ferreira e Suplente: Manuel António Neves, por óbito em 04/04/06 e por renúncia comunicada em 050311, respectivamente, e a acta de que consta a designação do revisor oficial de contas "PriceWaterHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda" e Suplente: Jorge Manuel Santos Costa, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050330.

Funchal, 21 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05074/000526 N.I.P.C.: 511 155 050  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23 e 24/051020 N.º DE INSCRIÇÃO: 7-AV.1 e 10  
SOCIEDADE: "HEWBOL - SGPS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Sérgio Miguel Teixeira Silva, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 051010, e ainda a designação de Henrique João Araújo de Pontes Leça, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051012.

Funchal, 24 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03075/971128 N.I.P.C.: 511 098 928  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/051010 N.º DE INSCRIÇÃO: 8  
SOCIEDADE: "INCA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS -  
SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC; Lda" e de Jorge Manuel Santos Costa, para fiscal único e suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050318.

Funchal, 19 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03646/980903 N.I.P.C.: 511 108 788  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/051013, Ap.1/051020 e Ap.14/051013 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4  
SOCIEDADE: "INSUTRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,  
SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Bruno Sá Figueira e de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins, gerentes, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050909, e a acta de que consta a designação de Jane Hunt, de seu gerente, por deliberação de 050913.

Funchal, 19 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06718/040721 N.I.P.C.: 511 178 220  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.31/050926 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
SOCIEDADE: "KIDMINSTER - SGPS LDA"

Funchal, 25 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de "A. Gonçalves Monteiro e Associados, SROC" e de "Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.", para fiscal único e suplente, respectivamente, para o triénio 2004/2006, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050912.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03785/981116 N.I.P.C.: 511 137 818  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4  
SOCIEDADE: "KUBRAT - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA  
**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 17 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04090/990421 N.I.P.C.: 511 113 803  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "LA ROSSA - INTERNACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LDA",  
anteriormente "LA ROSSA - YACHT, CHARTER LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

**PRIMEIRA**

(Nome e Sede Social)

A sociedade adopta a denominação de "LA ROSSA - INTERNACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LDA" e tem a sua sede à Estrada Monumental, número quatrocentos e cinquenta e seis, primeiro andar, A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 18 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07443/041230 N.I.P.C.: 511 247 990  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/051021 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2  
SOCIEDADE: "LAKAPOLA - CONSULTORIA ECONÓMICA E MARKETING, LDA."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051014.

N.º DE MATRÍCULA: 07161/041129 N.I.P.C.: 511 225 792  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 a 13/051024 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2, 4-av.1 e 5  
SOCIEDADE: "LAMACEIROS - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º L, sé, Funchal e a renúncia de Bruno Sá Figueira, de seu gerente, comunicada em 051007. E ainda a designação de João Augusto Gaspar Ferraz, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051010.

Funchal, 26 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 01613/950320 N.I.P.C.: 511 070 853  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.01/051025 N.º DE INSCRIÇÃO 9  
SOCIEDADE: "LIBRELO - INVESTIMENTOS, GESTÃO E MARKETING LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051013.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05661/001215 N.I.P.C.: 511 155 271  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05 e 06/051018 N.º DE INSCRIÇÃO: 11-AV.1 e 15  
SOCIEDADE: "LIDANNE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Reginaldi António de Meza e Henk Adolf Hermann de Meza, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051014, e a designação de Jacques Konckier e de Inon Perry, para seu gerentes, por deliberação de 051014.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06749/040802

N.I.P.C.: 511 155 182

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/051011

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "LIMBRICK - SGPS LDA.", anteriormente denominada "LIMBRICK - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 1.º, 2.º do contrato, eliminado o artigo 3.º, passando o actual artigo 4.º a 3.º e assim sucessivamente; aditamento do artigo 10.º, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


**PRIMEIRA**

A sociedade adopta a firma "LIMBRICK - SGPS LDA" e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**SEGUNDA**

A sociedade tem por objecto: Gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividade económica.

**DÉCIMA**

Fica, desde já, nomeado Revisor Oficial de Contas, a sociedade "Flóriano Tocha, Paulo Chaves & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas", com sede na Rua Almirante Barroso, número 58, 4º direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, inscrita na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número cento e oitenta e um, representada pelo senhor Dr. Floriano Manuel Moleiro Tocha, casado, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Revisores oficiais de Contas sob o número novecentos e vinte e nove, com domicílio profissional na Rua Almirante Barroso, número 58, 4º direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa e como suplente o Sr. Dr. Paulo Dinis Delgado Chaves, solteiro, maior, inscrito na Câmara dos Revisores oficiais de Contas sob o número mil e oitenta e cinco, com domicílio profissional na Rua Almirante Barroso, número 58, 4º direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

N.º DE MATRÍCULA: 06864/040906

N.I.P.C.: 511 185 642

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/051019

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "LOFINOS - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, LDA"

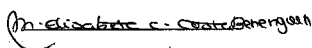
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Marcello Arosio, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050930.

Funchal, 22 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05190/000713

N.I.P.C.: 511 158 041

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.9/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "MANMARK - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." anteriormente denominada "COMINO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 1.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade adopta a firma "MANMARK - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03525/980706

N.I.P.C.: 511 106 971

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/051017

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.3

SOCIEDADE: "MARAVILHAS - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LDA"

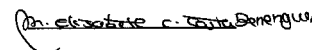
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida do Infante, 50, Sé, Funchal.

Funchal, 20 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06088/011221

N.I.P.C.: 511 121 911

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/051026

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "MASSORY TRADING - CONSULTORIA E PROJECTOS S.A.", anteriormente "SIBOLGA - CONSULTORIA E PROJECTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

"Artigo Primeiro

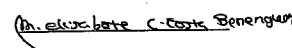
(Tipo, Denominação, Duração e Sede)

1. A sociedade adopta a firma "Massory Trading - Consultadoria e Projectos, S.A.", e tem a sua sede na Avenida Arraigada, nº 50, 3º andar, sala 5, na cidade do Funchal.
2. Por deliberação do Conselho de Administração poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar ou extinguir filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro."

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05750/010111

N.I.P.C.: 511 129 548

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.3

SOCIEDADE: "MEDITERRANEAN TRAVEL SERVICE - REPRESENTAÇÃO E GESTÃO TURÍSTICA UNIPessoal, LDA"

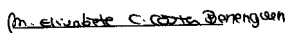
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Travessa Conde Carvalhal, Edifício "Saída Leste 2", Fracção AD, Funchal.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05192/000713

N.I.P.C.: 511 158 220

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10/051012

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2

SOCIEDADE: "MSIDA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

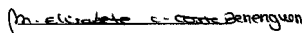
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º 15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 17 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05192/000713

N.I.P.C.: 511 158 220

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01 e 02/051011

N.º DE INSCRIÇÃO: 9 E 8-AV.1

SOCIEDADE: "MSIDA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

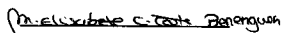
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Tânia Carmelita da Silva Castro, gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051003, e a designação de João Augusto Gaspar Ferraz, para seu gerente, por deliberação de 051003.

Funchal, 17 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07184/041206

N.I.P.C.: 511 248 164

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/051025

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "MULINELLO - CONSULTADORIA ECONÓMICA E COMERCIAL S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos n.º 2 do art.º 5.º; 6.º; 7.º; 8.º; 9.º; 10.º; 11.º; 12.º; 13.º; e aditado os art.º 14.º; 15.º; 16.º; 17.º; 18.º e 19.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**ARTIGO QUINTO****(Capital social)**

1. (mantém-se a anterior redacção).
2. O capital social da sociedade é representado respectivamente por:
  - a) vinte e cinco mil acções ordinárias com direito a voto, daqui em diante denominadas Acções de Classe A, com o valor nominal de Euro 1 (um) cada;
  - b) vinte e cinco mil acções preferenciais de classe B, como descrito no sucessivo Artigo Sexto, com o valor nominal de Euro 1 (um) cada;
3. (mantém-se a anterior redacção).
4. (mantém-se a anterior redacção).
5. (mantém-se a anterior redacção).
6. (mantém-se a anterior redacção).
7. (mantém-se a anterior redacção).
8. (mantém-se a anterior redacção).

**ARTIGO SEXTO****(Acções preferenciais remíveis)**

1. A sociedade poderá emitir, por outro lado, classes adicionais de acções preferenciais, sempre referidas como acções de Classe B ou acções das sucessivas letras do alfabeto, com o valor nominal de Euro 1 (um) cada. A Assembleia Geral de Accionistas pode estabelecer o pagamento de um preço superior para cada classe de acções.
2. Cada classe de acções terá direitos iguais e formará uma categoria especial, como especificado pela Assembleia Geral dos Accionistas que delibera a criação.
3. As acções referidas no n.º 1 conferem o direito a um dividendo prioritário, não inferior a cinco por cento do respectivo valor nominal, retirado dos lucros que podem ser distribuídos aos accionistas e ao reembolso prioritário do seu valor nominal na liquidação da sociedade.
4. A remissão das acções referidas no n.º 1 é decidida pela Assembleia Geral nos termos do artigo 345 do CSC.
5. A remição das acções referidas no n.º 1 é feita pelo valor nominal das acções, todavia a Assembleia Geral dos sócios pode incluir um prémio de remissão não inferior a cinco por cento do respectivo valor nominal das acções remidas.
6. Os accionistas possuidores de acções de Classe B, ou sucessivas letras do alfabeto, podem votar nas deliberações da Assembleia Geral dos accionistas exclusivamente nas seguintes matérias:
  - a) dissolução do Conselho de Administração quando comete fraude, grave negligencia, ilícito premeditado, dolo ou inobservância imprudente dos seus deveres no exercício das suas funções;
  - b) dissolução do Conselho de Administração, em qualquer caso, a partir do primeiro ano da constituição da sociedade;
  - c) veto a qualquer distribuição feita pela sociedade;
  - d) distribuição, através da liquidação, de qualquer bem da sociedade;
  - e) aprovação das modificações do Contrato de sociedade;
7. Todas as resoluções mencionadas nos pontos precedentes acima referidos serão considerados aprovados com o voto favorável da maioria de pelos menos setenta e cinco por cento dos possuidores de acções de classe B.

**ARTIGO SÉTIMO****(Amortização de acções)**

1. Não obstante a possibilidade da sociedade concordar a amortização das acções com o respectivo accionista, a sociedade pode amortizar as acções de Classe B ou as acções das sucessivas letras do alfabeto sem o consentimento do respectivo possuidor no caso de



incumprimento na obediência de alguns contributos adicionais acessórios em conformidade com este Estatuto. \_\_\_\_\_

2. A amortização seguirá os termos e procedimentos previstos no Código das Sociedades Comerciais. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO OITAVO

##### (Transferência das acções)

1. A transferência das acções entre accionistas ou terceiros não dependem do consentimento da sociedade, como também a transferência das quotas *mortis causa* que só se sujeitará à necessária lei aplicável. \_\_\_\_\_

2. Para o objectivo do número precedente, cessão significará a transferência da propriedade das acções em qualquer forma possível, incluindo venda, consenso mútuo (acordo e satisfação), usufruto, leasing, penhor, cisão, fusão, execução, extinção, fusão ou liquidação dos bens sociais, à excepção, das aquisições indicadas no artigo 9º número 4.1. \_\_\_\_\_

3. Não obstante as previsões acima referidas, cada possuidor de acções de Classe B ou acções das sucessivas letras do alfabeto tem a capacidade de, excluindo o direito de preferência dos outros accionistas, ceder a totalidade ou parte das suas acções no capital social da "MULINELLO - CONSULTADORIA ECONÓMICA E COMERCIAL, S.A.", a favor de uma outra sociedade do grupo, assegurando-se que tal sociedade: \_\_\_\_\_

- a) controla este accionista, directa ou indirectamente, ou; \_\_\_\_\_
- b) se é directa ou indirectamente controlada por este accionista, ou; \_\_\_\_\_
- c) se é directa ou indirectamente controlada por uma sociedade directa ou indirectamente controlada pelo mesmo accionista; \_\_\_\_\_
- d) se é fundo administrado por uma sociedade que controla tal accionista, directa ou indirectamente; \_\_\_\_\_
- e) se é um fundo administrado por uma sociedade que é directa ou indirectamente controlada por uma sociedade directa ou indirectamente controlada por este accionista. \_\_\_\_\_

4. Este artigo é aplicável, *mutatis mutandis*, às cessões entre os accionistas ou terceiros de qualquer direito que os accionistas possam ter nos confrontos da sociedade, títulos ou instrumentos emitidos pela sociedade para garantir direitos aos accionistas, incluindo créditos de qualquer tipo e natureza, assim como à opção para adquirir ou subscrever qualquer direito nos confrontos da sociedade. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO NONO

##### (Prestações suplementares acessórios)

1. A sociedade pode requerer aos possuidores de acções de categoria B ou outra letra do alfabeto, prestações suplementares acessórios a pronto no montante máximo de dez euros por acção. \_\_\_\_\_

2. As prestações suplementares acessórios acima especificados não são reembolsáveis e são e serão entendidos a título gratuito. \_\_\_\_\_

3. Sem ter em conta o número dois acima mencionado, a Assembleia Geral dos Accionistas, se o considerar conveniente e dentro dos limites da lei, em qualquer momento, pode decidir de restituir (recompensar) as prestações suplementares acessórios que são gravosos nos termos dispostos aqui em seguida. \_\_\_\_\_

4. Na hipótese em que os possuidores de acções da categoria B ou sucessivas letras do alfabeto não depositam materialmente as prestações suplementares acessórios dentro de trinta dias úteis a partir da altura especificada na comunicação para efectuar tais contributos suplementares acessórios, a sociedade terá a capacidade de excluir o accionista moroso. \_\_\_\_\_

4.1. A sociedade pode excluir o accionista moroso: \_\_\_\_\_

a) adquirindo as acções ou induzindo que as acções sejam adquiridas por um accionista ou um terceiro. \_\_\_\_\_

b) amortizando estas acções sem o consentimento do accionista moroso induzindo que as acções próprias do accionista moroso sejam adquiridas por outros accionistas não morosos segundo o princípio proporcional. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO

##### (Aquisição de acções e obrigações próprias)

A aquisição de acções e obrigações próprias é permitida nos termos legais. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

##### (Fusão e cisão)

A sociedade pode fundir-se e cisar-se nos termos legais. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

##### (Assembleia Geral de Sócios)

1. Qualquer acção de categoria A dá direito a um voto. \_\_\_\_\_
2. O accionista pode nomear quem quer que ele considere capaz, incluindo terceiros desconhecidos da sociedade, para desempenhar a função de representante na Assembleia Geral. A nomeação pode ser feita na forma de carta ordinária, fax ou e-mail com um dia de antecedência à data fixada para a assembleia para o endereço indicado nos livros contabilísticos da Sociedade. \_\_\_\_\_
3. A Assembleia Geral delibera com um quórum igual à maioria dos accionistas votantes. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

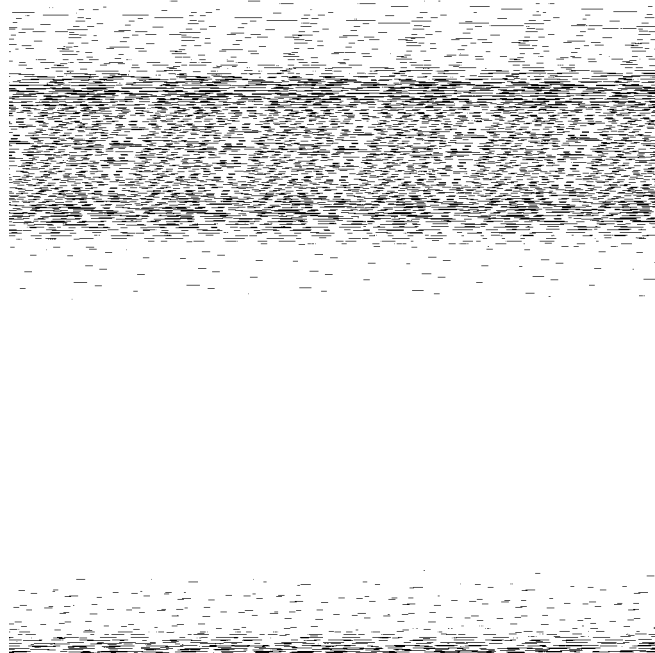
##### (Mesa da Assembleia Geral)

A Mesa da Assembleia Geral será composta pelo Presidente e um ou dois Secretários, que podem ser ou não accionistas, segundo a decisão da sociedade. \_\_\_\_\_

Estes serão eleitos pela Assembleia Geral e permanecerão no cargo por um período de quatro anos. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

##### (Conselho de Administração)



na sede da sociedade ou noutro local, bem assim, por conferência telefónica, videoconferência ou por meios de conferência electrónica. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO****(Deveres e poderes do Conselho de Administração)**

1. O Conselho de Administração tem o poder de cumprir qualquer e todos os actos necessários à realização do objecto social, incluindo, mas não limitado a:

a) assumir o pessoal, incluindo sem limitações, empregados, conselheiros e consultores, e fazer tudo e incorrer em qualquer despesa que seja necessária ou conciliável em relação à condução dos assuntos da sociedade;

b) utilizar consultores legais, financeiros e outros autónomos, peritos contabilísticos ou pessoas similares como considere necessário ou conciliável providenciando que a compensação paga pela sociedade a tais pessoas não seja excessiva em relação ao normal, mas um preço razoável pelos serviços prestados;

c) organizar ou determinar a organização de uma ou mais sociedades com o acordo de ter garantias ou outros interesses da sociedade;

d) deliberar o aumento de capital da sociedade em dinheiro, no prazo máximo de cinco anos e com o limite de dois milhões de euros, incluindo mediante a emissão de acções de categoria B ou outra letra do alfabeto;

e) comprar, prometer comprar e trocar qualquer bem, participações accionárias, bens, propriedades e direitos de propriedade, assim como vender e prometer vender qualquer participação accionária, bens, propriedade ou direitos incluindo veículos motorizados;

f) abrir, manter e encerrar contas bancárias, emitir cheques e outras ordens para pagamento de moeda, pedir dinheiro emprestado a curto prazo, empreender qualquer operação de crédito, emitir, aceitar, girar e executar promissórias cambiais, preliminares, câmbios e outros instrumentos e provas de endividamento, e para assegurar o pagamento relativo através de hipoteca, penhor ou distribuição dos juros de segurança na totalidade ou em parte das garantias e outras propriedades agora possuídas ou depois adquiridas pela sociedade, acordado que, todavia, qualquer empréstimo ou garantia da sociedade possa exceder na totalidade e em qualquer vez 15% (quinze por cento) do total do capital social e contributos adicionais e exija qualquer outro acto não previsto pela lei, assim como pedir emprestado dinheiro dos accionistas, também se comporta uma hipoteca, penhor ou concede garantia ou caução sem a prévia aprovação da Assembleia Geral;

g) negociar e subscrever qualquer contrato ao abrigo dos poderes acima mencionados;

h) conceder procuração para concluir qualquer acto específico ou tipos de actos nos limites dos mencionados poderes;

i) representar a sociedade em qualquer reclamação ou procedimento, judicial ou não;

j) aceitar arbitragem;

l) exercer qualquer outro poder atribuído na observância da lei, nestes artigos de associação ou numa Assembleia Geral;

2. O Conselho de Administração reúne-se apenas quando é convocado pelo Presidente ou por outros dois administradores e as assembleias podem realizar-se fora da sede legal da sociedade, bem como no estrangeiro.

3. As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas com uma simples maioria de votos. Em qualquer caso, de acordo com o artigo 14º número 4, o Conselho de Administração não tomará deliberações válidas sem a aprovação do Presidente.

4. A sociedade será obrigada pela assinatura individual do Presidente ou de outro administrador a quem seja delegada

competências, aos quais e acordado o poder de representar a sociedade nos confrontos das partes sendo estabelecido que apenas estes são capazes de comprometer a sociedade em qualquer tipo de acordo que comporte uma responsabilidade financeira da sociedade.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO****(Conselho de Fiscalização)**

A auditoria dos negócios da sociedade será realizada por um Fiscal Único e um suplente, devendo ambos ser Auditores Públicos ("Revisores Oficiais de Contas"), nomeados pelos accionistas por um período de quatro anos.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO****(Antecipação dos dividendos)**

O Conselho de Administração pode distribuir, antecipadamente, dividendos aos accionistas baseado nas previsões de lucros e de acordo com a lei.

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO****(Distribuição dos proveitos)**

1. O período fiscal encerra a trinta e um de Dezembro de cada ano e a declaração financeira anual preparada pelo Conselho de Administração deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, assim como a oferta de distribuição dos dividendos.

2. Os proveitos anuais poderão ser distribuídos mediante um simples pedido dos accionistas ou da sociedade em conformidade com a decisão tomada na Assembleia Geral.

**ARTIGO DÉCIMO NONO****(Dissolução e liquidação da sociedade)**

1. A sociedade cessará apenas nos casos previstos pela lei.

2. Se a Assembleia Geral dos Accionistas assim decide, os activos e os passivos da sociedade em liquidação podem ser transferidos para um ou mais accionistas com o consentimento prévio por escrito de todos os credores sociais.

3. Com uma prévia deliberação positiva da Assembleia Geral dos Accionistas, o Conselho de Administração pode procurar que a sociedade distribua logo após qualquer actividade da sociedade.

4. O balanço resultante da liquidação será distribuído entre os accionistas. Em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 18º para a distribuição dos proveitos, *mutatis mutandis*.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06056/011116

N.I.P.C.: 511 137 451

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/051013

INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "NAULUSA - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal S.A." anteriormente "NAULUSA - SHIPPING S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 19 Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06055/011116 N.I.P.C.: 511 137 478  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/051013 INSCRIÇÃO: 6  
 SOCIEDADE: "NAVEGMAD - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A"  
 anteriormente "NAVEGMAD - SHIPPING S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 19 Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06516/030609 N.I.P.C.: 511 171 552  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08 e 09/051024 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-AV.2 e 7  
 SOCIEDADE: "NETANYA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Alain Esseiva, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051020, e a designação de Ariane Slinger e de Odilo Javier Otero Gomez, para seu gerentes, por deliberação de 051019.

Funchal, 26 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 01018/931022 N.I.P.C.: 511 058 799  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/051026 N.º DE INSCRIÇÃO: 34-av.3  
 SOCIEDADE: "NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Roger Colwill, p renúncia comunicada em 050905, da sociedade em epígrafe.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05599/001110 N.I.P.C.: 511 151 837  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/051006 N.º DE INSCRIÇÃO: 5  
 SOCIEDADE: "P.L.T. INTERNACIONAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 FINANCEIRA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues de Arraiol, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050928.

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02074/960418 N.I.P.C.: 511 080 239  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/051013 N.º DE INSCRIÇÃO: 10  
 SOCIEDADE: "PEI E COMPANHIA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051006.

Funchal, 19 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06280/021024 N.I.P.C.: 511 136 986  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16/051012 N.º DE INSCRIÇÃO: 6  
 SOCIEDADE: "POMPA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Thérèse Gilberte Moiscello, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050930.

Funchal, 18 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 01997/960304 N.I.P.C.: 511 079 443  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/051013 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.3  
 SOCIEDADE: "PORTHOLE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Bruno Sá Figueira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050926.

Funchal, 19 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07257/041214 N.I.P.C.: 511 150 113  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.9 e 10/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.4 E 5  
 SOCIEDADE: "PORTUMO - MADEIRA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE  
 TUBARIA S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas onde constam a cessação de funções do Fiscal Único e do Suplente: "Amável Calhau, Ribeiro Cunha e Associados, SROC" e Alberto Freixo Amável Calhau, respectivamente, por renúncia comunicada em 041215.

Certifico ainda que foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO, para o quadriénio 2004/2007.

**FISCAL ÚNICO:** "UHY - A. Paredes e Associados, SROC, Lda.", com sede no Campo Grande, 28, 8.º C, Lisboa - representada por Armando Nunes Paredes (ROC) e **SUPLENTE:** "A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, Lda.", com sede no Campo Grande, 28, 10.º C, Lisboa - representada por Albino Rodrigues Jacinto (ROC) - **DELIBERADA** em 041215

Funchal, 22 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05235/000726

N.I.P.C.: 511 132 794

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/051017

N.º DE INSCRIÇÃO: 13

SOCIEDADE: "PRAXAIR EUROPE FINANCE - CONSULTADORIA E PROJECTOS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de 5.000,00 EUR para 102.508.979,25 EUR, tendo alterado o

Artigo 6.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

Artigo 6.º

(Capital)

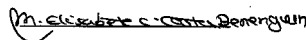
O capital social, integralmente realizado é de CENTO E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de cinco mil euros e outra no valor nominal de cento e dois milhões quinhentos e três mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos, ambas pertencentes à única sócia, "Kelvin Finance Company Limited".

Mais se certifica que foi depositado o relatório do ROC que se junta em anexo

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 24 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



RELATÓRIO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

(nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais)

Aos Accionistas da Sociedade  
PRAXAIR FINANCE EUROPE - CONSULTADORIA E PROJECTOS, LDA.  
Rua João Távora, n.º 22 - 2.º F  
FUNCHAL

## INTRODUÇÃO

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente às entregas em espécie, a efectuar pela pessoa colectiva KELVIN FINANCE COMPANY LIMITED, com sede na ABN AMRO House, IFSC, Dublin 1, Irlanda, registada sob o n.º 205661 no Irish Companies Registration Office.

A entrada destina-se à realização de uma quota, subscrita pelo sócio antes referido, no aumento de capital da PRAXAIR FINANCE EUROPE - CONSULTADORIA E PROJECTOS, LDA., com sede na Rua João Távora, n.º 22 - 2.º F, FUNCHAL, NIPC 511 132 794, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o número 05235/000725, que esta vai efectuar, no valor de € 102.503.979,25 (cento e dois milhões quinhentos e três mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), passando do capital actual de € 5.000,00 (cinco mil euros), para € 102.508.979,25 (cento e dois milhões quinhentos e oito mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos).

2. O valor referido no número anterior será realizado através da transformação, em capital, dos créditos e débitos, apresentados no quadro a seguir apresentado, que foram por nós examinados e confirmados, conforme contrato de cedência datado de 1 de Março de 2005. O critério valorimétrico adoptado é o valor nominal dos referidos créditos e débitos, actualizado às taxas de câmbio de 14 de Março do corrente ano, também apresentadas no quadro referido anteriormente.

Codigo	Descrição	Moeda	Valor na moeda original	Taxa de câmbio	Valor em euros
<b>CRÉDITOS</b>					
KFC-CES	PST Espana	EUR	1.923.265,88	1,0000	1.923.265,88
KFC-COA	PSTI Europe Euro	EUR	2.786.681,50	1,0000	2.786.681,50
KFC-COF	PST SAS	EUR	3.651.289,99	1,0000	3.651.289,99
KFC-COG	PST GmbH	EUR	1.212.177,40	1,0000	1.212.177,40
KFC-COI	PST Spa	EUR	394.432,25	1,0000	394.432,25
KFC-COK	PST LTD	EUR	123.379,98	1,0000	123.379,98
KFC-CSV	Praxair Services GmbH	EUR	3.611.894,43	1,0000	3.611.894,43
KFC-DOL	Doleri Kft	EUR	81.787.658,16	1,0000	81.787.658,16
KFC-GBV	Praxair BV	EUR	250.502,11	1,0000	250.502,11
KFC-GFR	Praxair SAS	EUR	17.844.904,47	1,0000	17.844.904,47
KFC-GOL	Praxair NV	EUR	8.973.036,73	1,0000	8.973.036,73
KFC-GPR	Praxair Production	EUR	22.545.160,57	1,0000	22.545.160,57
KFC-MNV	Nitraco NV	EUR	7.753.093,41	1,0000	7.753.093,41
KFC-PRO	Praxair Production	EUR	29.218.687,74	1,0000	29.218.687,74
KFC-PAE	Praxair Euroholding S.L.	EUR	128.970.430,40	1,0000	128.970.430,40
KFC-PUK	Praxair Services UK Limited	EUR	50.101,36	1,0000	50.101,36
KFC-CMR	Praxair MRC SAS	GBP	80.606,79	0,8974	115.591,86
KFC-COA	PSTI Europe GBP	GBP	330.537,32	0,8974	473.956,58
KFC-COKL	PST Loan GBP Long term	GBP	6.800.000,00	0,8974	9.750.501,86
KFC-COKL	PST Loan GBP Interest	GBP	45.500,82	0,8974	65.243,50
KFC-PUK	Praxair Services UK Limited	GBP	40.328,83	0,8974	57.827,40
KFC-MNT	Praxair Mexico	MXN	219.285.900,01	14,9367	14.680.986,81
KFC-MNT	Praxair Mexico Interest	MXN	4.175.873,59	14,9367	279.571,36
KFC-CSG	PST Pte Ltd Singapore	SGD	9.490.775,10	2,1844	4.344.760,58
KFC-CMK	PST Ltd. Korea	USD	4.001.581,05	1,3416	2.982.693,09
KFC-CMK	PSTI Ltd Korea Interest	USD	31.843,33	1,3416	23.986,26
KFC-CMR	Praxair MRC SAS	USD	1.449.542,82	1,3416	1.080.458,27
KFC-CMT	Praxair Taiwan	USD	3.301.342,10	1,3416	2.460.749,93
KFC-COK	PST	USD	258.804,81	1,3416	191.416,67
KFC-CSG	PST Pte Ltd Singapore	USD	2.420.442,70	1,3416	1.804.146,32
KFC-GIA	Praxair India	USD	60.000.000,00	1,3416	44.722.719,14
KFC-GIA	Praxair India Interest	USD	380.795,80	1,3416	283.836,91
KFC-GTW	Praxair Chemax Semi Cond Mat (TW)	USD	1.929.008,61	1,3416	1.437.841,84
KFC-MEX	Praxair Mexico	USD	1.012.017,73	1,3416	754.336,41
KFC-PCI	Praxair (china)Investment Co LTD	USD	21.292.104,07	1,3416	15.870.679,84
KFC-PSG	Praxair Shanghai	USD	72,36	1,3416	53,94
KFC-PCD	Praxair China	USD	1.608.486,76	1,3416	1.348.007,42
KFC-PGD	Praxair Shaogang (Guangdong) Co Ltd	USD	5.323.995,49	1,3416	3.968.392,58
KFC-PSM	Praxair	USD	6.128.783,72	1,3416	4.568.249,64
KFC-PMN	Praxair Meishan (Nanjing) Co., Ltd.	USD	4.671.926,43	1,3416	3.482.354,23
KFC-SPY	Shanghai Praxair-Yidian Inc	USD	3.546.870,18	1,3416	2.643.812,24
KFC-KLQ	Korea Liquid Carbonic Company	USD	284,00	1,3416	211,89
Soma					428.468.572,77
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>					
	Depósito não a receber	USD	128.910.069	1,3416	96.088.813,44
	Juros a receber	USD	10.226	1,3416	7.822,80
	Outros valores a receber	USD	2.785.918	1,3416	2.076.563,85
	Ajustamentos de mercado a receber	USD	706.891	1,3416	526.901,75
	Fees de gestão	USD	8.583	1,3416	7.143,28
Soma					98.705.044,82
<b>TOTAL ACTIVOS</b>					<b>527.173.617,69</b>
<b>DÉBITOS</b>					
KFC-COA	PSTI Europe CHF	CHF	-3.735.871,87	1,5516	-2.407.754,49
KFC-COS	Praxair Costa Rica	CRC	-643.778.783,87	823,2862	-872.438,26
KFC-ACB	Antwerpse Chemische Bedrijven L.C.B	EUR	-848.886,35	1,0000	-848.886,35
KFC-CMR	Praxair MRC SAS	EUR	-481.196,23	1,0000	-481.196,23
KFC-CTC	Coatex	EUR	-889.833,84	1,0000	-889.833,84
KFC-GAR	Praxair Espana	EUR	-87.039.810,87	1,0000	-87.039.810,87
KFC-GBI	GmbH	EUR	-10.318.806,79	1,0000	-10.318.806,79
KFC-GCC	Praxair Portugal Gases, S.A.	EUR	-4.820.894,02	1,0000	-4.820.894,02
KFC-GHL	Praxair Holding NV	EUR	-4.885.264,80	1,0000	-4.885.264,80
KFC-GRJ	Rivolta	EUR	-55.894.315,84	1,0000	-55.894.315,84
KFC-GSI	Siad	EUR	-506.068,82	1,0000	-506.068,82
KFC-GSL	Praxair Soldadura	EUR	-1.500.820,82	1,0000	-1.500.820,82
KFC-GSP	Praxair Iberica	EUR	-6.209,31	1,0000	-6.209,31
KFC-INB	Indugas Nederland N.V.	EUR	-2.988.280,41	1,0000	-2.988.280,41
KFC-INN	Indugas N.V.	EUR	-588.868,97	1,0000	-588.868,97
KFC-ODI	Odmessa S.A.	EUR	-3.898.807,04	1,0000	-3.898.807,04
KFC-PDG	Praxair Deutschland GmbH Co & Kg	EUR	-10.287.830,23	1,0000	-10.287.830,23
KFC-GPA	Praxair SpA	EUR	-142.378.388,38	1,0000	-142.378.388,38
KFC-PGK	Praxair Industriegase GmbH & Co	EUR	-1.800.082,56	1,0000	-1.800.082,56
KFC-COK	PSTI Ltd	GBP	-291.982,27	0,8974	-418.543,82
KFC-GKK	P.S.T Japan KK	JPY	-289.785.752,75	140,1200	-2.138.482,95
KFC-GJK	Praxair KK	JPY	-28.388.782,21	140,1200	-208.740,10
KFC-GOL	Praxair NV	JPY	-2.844.322,80	140,1200	-20.299,19
KFC-IVA	Praxair Ivatani	JPY	-383,25	140,1200	-2,58
KFC-MEX	Praxair Mexico	MXN	-985.538.828,03	14,9367	-84.842.031,11
KFC-MGR	Praxair Mexico	MXN	-638.020,13	14,9367	-38.020,01
KFC-EBK	Eubasik S.L.	MXN	-74.140.243,84	14,9367	-4.983.828,43
KFC-CAS	Asian Surface Technology	SGD	-13.833.898,25	2,1844	-8.241.823,93
KFC-CAS	Asian Surface Technology	USD	-123.022,59	1,3416	-91.898,41
KFC-COA	PSTI Europe	USD	-388.123,63	1,3416	-275.136,87
KFC-CSV	Praxair Services GmbH	USD	-328.801,41	1,3416	-248.826,63
KFC-GJK	Praxair KK	USD	-252.237,02	1,3416	-188.012,08
KFC-GOL	Praxair NV	USD	-85.269,38	1,3416	-63.742,83
KFC-MAL	Malaysian Industrial Gases Company Sdn Bhd	USD	-8.825.732,83	1,3416	-5.087.793,38
KFC-PPL	Praxair Pacific Ltd	USD	-858.488,25	1,3416	-416.290,44
KFC-PRB	Praxair Puerto Rico	USD	-31.828.997,89	1,3416	-23.501.042,93
KFC-PUK	Praxair Services UK Limited	USD	-545.335,54	1,3416	-406.481,47
KFC-TWI	Praxair Taiwan	USD	-5.414.879,77	1,3416	-4.038.135,78
Soma					-424.380.748,35
	Outros débitos	USD			
	Impostos a pagar	USD	-242.116,78	1,3416	-180.468,68
	Impostos retidos a pagar	USD	-75.486,83	1,3416	-56.251,43
	Serviços a pagar	USD	-40.952,27	1,3416	-30.524,95
	Fees a pagar	USD	-4.038,88	1,3416	-3.010,57
	Fees legais a pagar	USD	-25.000,00	1,3416	-18.634,47
Soma					-288.890,09
<b>TOTAL DÉBITOS</b>					<b>-424.669.638,44</b>
<b>VALOR LÍQUIDO PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL</b>					<b>102.503.979,25</b>

É, assim, atingido o valor a realizar em espécie, referido em 1. deste relatório.

#### RESPONSABILIDADES

3. É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### ÂMBITO

4. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 -Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas ao sócio que efectuou tais entradas.

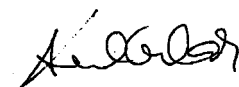
Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a verificação da existência dos bens;
  - a verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
  - a adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
  - a avaliação dos bens.
5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### DECLARAÇÃO

6. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados, que totalizam € 102.503.979,25 (cento e dois milhões quinhentos e três mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco céntimos), atingem o valor nominal da quota atribuída ao sócio, identificado em 1., e que efectua a entrada em espécie, no aumento de capital que a empresa vai efectuar de € 5.000,00 (cinco mil euros), para € 102.508.979,25 (cento e dois milhões quinhentos e oito mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco céntimos).

Lisboa, 14 de Março de 2005



Amável Alberto Freixo Calhau - (ROC n.º 364)  
Em representação de:  
AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

### ORDEN DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

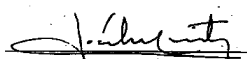
Pessoa Colectiva Pública  
Internet: <http://www.oroc.pt>

#### DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS" está inscrita na Lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 19 e os seus sócios DR. AMÁVEL ALBERTO FREIXO CALHAU, DR. ANTÓNIO MADEIRA DE OLIVEIRA, DR. JOSÉ MARIA REGO RIBEIRO DA CUNHA, DR. PAULO RIBEIRO DA SILVA, DR. RAUL ALBERTO SERRA DA SILVA FERNANDES, DR. MÁRIO PAULO BETTENCOURT DE OLIVEIRA E DR. RUI PEDRO MACO FERREIRA BENTO com os n.ºs 364, 488, 497, 868, 901, 1101 e 1109 respectivamente, encontram-se no exercício efectivo de todos os seus direitos como tal.

Lisboa, 16 de Setembro de 2004

Conselho Directivo



N.º DE MATRÍCULA: 01715/950630

N.I.P.C. 511 073 240

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/051007

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "PRINTIUM - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

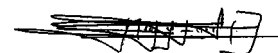
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

#### CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 19 de Setembro de 2005.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07418/041229

N.I.P.C.: 511 250 185

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/051012

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PROJECTNET - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

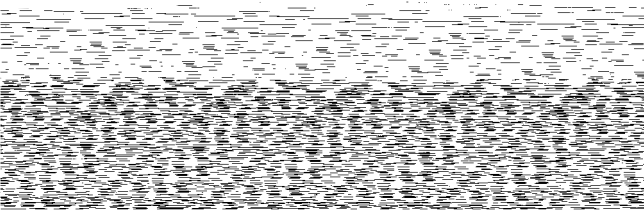
#### "Artigo Quinto

##### (Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia, "BUSINESS COMPANY I - SERVICES AND INVESTMENTS LIMITED"; e \_\_\_\_\_

b) Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia, "ZOE - TRADING AND INVESTMENTS LTD." \_\_\_\_\_



N.º DE MATRÍCULA: 06730/040728

N.I.P.C.: 511 171 650

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04 e 05/051007

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.1 e 5

SOCIEDADE: "RED SAPPHIRE - SERVIÇOS DE MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

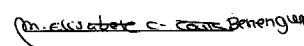
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

#### CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051006, e a designação de Zvonimir Júnior Tolj Gonzalez, Henrique Vollmer de Marcellus e Marco Francisco Andrade Mendoza, para seu gerentes, por deliberação de 051006.

Funchal, 17 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06957/041006 N.I.P.C.: 511 163 703  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/051021 N.º DE INSCRIÇÃO: 6  
 SOCIEDADE: "REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS LDA"

Funchal, 15 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

**"Artigo Quinto**

**(Capital Social e Prestações Suplementares)**

1. O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, "BUSINESS COMPANY I – SERVICES AND INVESTMENTS LIMITED"; e, \_\_\_\_\_

b) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, "BUSINESS COMPANY II – SERVICES AND INVESTMENTS LIMITED". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 25 de Outubro de 2005  
 A Conservadora,

*[Assinatura]*

N.º DE MATRÍCULA: 06641/040401 N.I.P.C.: 511 233 299  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 e 12/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 7-av.1 e 8  
 SOCIEDADE: "RESPA, SGPS LDA."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Kelly Bruce Bulloch, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 050627, e ainda a designação de Craig M. Munson, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050627.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05148/000629 N.I.P.C.: 511 160 410  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/050914 N.º DE INSCRIÇÃO: 11  
 SOCIEDADE: "ROSMANINHO – GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC; Lda" e de José Manuel Henriques Bernardo, para fiscal único e suplente, para o quadriénio 2005/2008, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050628.

N.º DE MATRÍCULA: 05135/000620 N.I.P.C.: 511 135 521  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07 e 08/051018 N.º DE INSCRIÇÃO: 12-AV.1 e 15  
 SOCIEDADE: "SAILOR BLUE – CONSULTORIA ECONÓMICA LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Daniele Casalingerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051018, e a designação de Luciano Stratta, para seu gerentes, por deliberação de 051018.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06649/040427 N.I.P.C.: 511 130 368  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13 e 14/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-av.1 e 7  
 SOCIEDADE: "SARDARINA, SGPS LDA."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Kelly Bruce Bulloch, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 050627, e ainda a designação de Craig M. Munson, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050627.

Funchal, 22 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06139/020326 N.I.P.C.: 511 197 179  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/051019 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
 SOCIEDADE: "SDEM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA MADEIRA, SGPS S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação dos órgãos sociais, para o triénio 2005/2007: Conselho de Administração – Presidente: "S.D.M. – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.", Vogais: "Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A.", "BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, S.A.", "Banco BPI, S.A.", Paulo Duarte Macedo Neves e Rui Manuel Jervis Pereira Fernandes; Fiscal Único – "KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A." e Suplente: João Carlos de Almeida Fernandes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050314.

Funchal, 24 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06139/020326

N.I.P.C.: 511 197 179

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/051019

N.º DE INSCRIÇÃO 1-AV.2

SOCIEDADE: "SDEM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA MADEIRA, SGPS S.A."

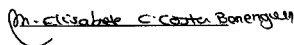
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta que foi efectuado a realização integral do capital social da sociedade epígrafe, em 2005/01/11.

Funchal, 24 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06088/011221

N.I.P.C.: 511 121 911

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/051026

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "SIBOLGA - CONSULTADORIA E PROJECTOS S.A."

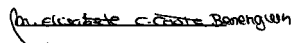
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Sofia Almeida Ribeiro e Ana Luísa Melo Carreiro, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050727.

Funchal, 28 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05899/011023

N.I.P.C.: 511 164 521

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/051006

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "SILENE - TRADING E INVESTIMENTOS LDA"

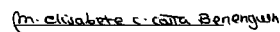
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues de Arraiol, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050928.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06919/040912

N.I.P.C.: 511 243 448

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/051024

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "SINGINS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 12.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

12.º

(Gerência)

1. Mantém-se. \_\_\_\_\_
2. Mantém-se. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_
  - a) Pela assinatura conjunta de três gerentes. \_\_\_\_\_
  - b) Mantém-se. \_\_\_\_\_
5. Mantém-se. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 26 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06919/040912

N.I.P.C.: 511 243 448

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/051024

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "SINGINS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

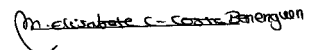
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Augusto Angioletti, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051010.

Funchal, 26 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03941/990201

N.I.P.C.: 511 122 055

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10 a 11/051021

N.º DE INSCRIÇÃO: 7-AV.1 E 9

SOCIEDADE: "SKYRISE - CONSULTORIA COMERCIAL S.A."

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, 

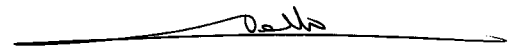
CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do Presidente do Conselho de Administração: Manuel Maria Boaventura, por renúncia comunicada em 31 de Janeiro de 2005.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: Jonathan Templeman, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por deliberação de 30 de Setembro de 2005.

Funchal, 25 de Outubro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04670/991209

N.I.P.C.: 511 120 753

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26/051017

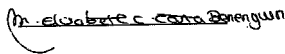
N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "SLN - MADEIRA SGPS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Funchal, 21 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06716/040721

N.I.P.C.: 511 202 784

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.32/050926

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

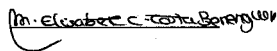
SOCIEDADE: "SOLARSCOPE - SGPS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de "A. Gonçalves Monteiro e Associados, SROC" e de "Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.", para fiscal único e suplente, respectivamente, para o triénio 2004/2006, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050912.

Funchal, 27 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00898/930623

N.I.P.C.: 511 056 192

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.26/051020

N.º DE INSCRIÇÃO 5

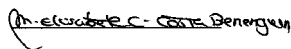
SOCIEDADE: "SOLMENTOR - GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050930.

Funchal, 24 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03936/990126

N.I.P.C. 511 119 658

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17 a 20/051026 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-Av.1,5-Av.3,6-Av.2 e 5-A

SOCIEDADE: "SONICS - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal S.A."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas onde constam a cessação de funções dos membros do conselho de Administração: Alistair Boyle; Laurence Shannon Mc Nairn e Rebecca Marie-Yvonne, por renúncia comunicadas em 050926 e as cartas onde constam a cessação de funções do Fiscal Único e do Suplente: "Bernardes, Sismeiro & Associados, SROC" e José Poças Esteves, por renúncia comunicadas em 050927.

Funchal, 28 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02937/970819

N.I.P.C. 511 098 901

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.4 e 6/050926

N.º DE INSCRIÇÃO: 9-Av.2 e 11

SOCIEDADE: "SOUNDERS - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do membro do conselho de Administração: Roger Colwill, por renúncia comunicadas em 050905.

Mais certifico de que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Paulo Costa Martins e Ana Sofia Silva, para os cargos de Secretário da Sociedade e Suplente, respectivamente, para o quadriénio de 2005/2008, deliberada em 051003.

Funchal, 28 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05730/010109

N.I.P.C.: 511 164 238

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/051021

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "STUDIOFIX - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA", anteriormente "LIPARIA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

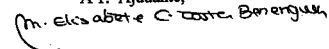
ARTIGO PRIMEIRO  
(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "STUDIOFIX - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA".

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 26 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03112/971230

N.I.P.C.: 511 098 359

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 9/051007

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "TDO - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a DESIGNAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS, para o quadriénio 2005/2008.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE - Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, residente na Rua Prof. Moisés Amzalak, 16, 7.º D, Lisboa; VOGAIS: António Boura Pereira, residente na Rua Alferes Veiga Pestana, Estrada 6, 6.º D, Funchal; António Carlos Freitas Costa, residente no Apartamento Vista Mar, Bl. B, 2.º Z, Ajuda, São Martinho, Funchal.

FISCAL ÚNICO: "Júlio Alves, Mário Baptista e Associados, SROC" com sede na Rua Francisco Stromp, 29, Lisboa - representada por Júlio Lourenço Alves (ROC) e SUPLENTE: "Mariquito, Correia & Associados, SROC, S.A.", com sede na Rua Visconde Moreira de Rey, 14, Linda-a-Pastora, Queijas - representada por António Francisco Escarameia Mariquito (ROC) - DELIBERADA em 050409.

Funchal, 15 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04898/000310

N.I.P.C.: 511 147 490

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 e 25/051012

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2 e 4

SOCIEDADE: "TIMAGENIS - CONSULTORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES LDA"

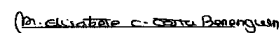
**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Sérgio Miguel Teixeira Silva, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050901, e a acta de que consta a designação de Henrique João Araújo de Pontes Leça, de seu gerente, por deliberação de 050919.

Funchal, 18 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,





N.º DE MATRÍCULA: 07342/041222

N.I.P.C.: 511 117 680

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/051006

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "TRADEWIND - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA." anteriormente denominada "TRADEWIND - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


**PRIMEIRA**

A sociedade adopta a denominação "TRADEWIND - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA" e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**SEGUNDA**

A sociedade tem por objecto: Indústria de transportes marítimos; Exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias e o fretamento a casco nú de qualquer espécie de barco.

N.º DE MATRÍCULA: 00064/051017

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/051017

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST ERMENEGILDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**NOME DO TRUST:** "TRUST ERMENEGILDA"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 28 de Julho de 2005.**PRAZO DE DURAÇÃO DO TRUST:** 15 anos a partir da data da constituição ou até que os Beneficiários sucessivamente nomeados declarem por escrito, terem intenção de terminá-lo.**OBJECTO DO TRUST:** Gestão do fundo do Trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.**BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO:** 3.000,00 Eur**FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SONTAX - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.**PODERES DO TRUSTEE:** O Trustee dispõe dos bens do trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada no Instrumento, e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust. O Trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer na sua qualidade de Trustee perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. Permanece firme e inalterável o direito do Trustee de dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas.**REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O trustee entrega anualmente ao Guardião o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. Caso o destinatário o solicite, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.**REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS:** O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust e qualquer outro custo inerente, estará à descrição do Trustee, de acordo com as instruções do Guardião, e será mantido no Trust, distribuído aos Beneficiários do Rendimento, ou parte mantida e parte distribuída.

Ao fim da duração do trust, de qualquer modo dentro dos doze meses, o Trustee distribui os bens do Trust aos beneficiários finais, segundo a quota referente a cada um e as indicações específicas contidas no acto de nomeação dos Beneficiários.

Funchal, 22 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00063/051017

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/051017

Trust: "TRUST LA MUDA 2"

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**NOME DO TRUST:** "TRUST LA MUDA 2"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 12 de Fevereiro de 2003.**PRAZO DE DURAÇÃO DO TRUST:** 45 anos.**OBJECTO DO TRUST:** Gestão do fundo do Trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.**BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO:** 2.000,00 Eur**FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SONTAX - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.**PODERES DO TRUSTEE:** O Trustee dispõe dos bens do trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada no Instrumento, e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust. O Trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer na sua qualidade de Trustee perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. Permanece firme e inalterável o direito do Trustee de dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas.**REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. Caso o tutor solicite, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.**REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS:** O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust e qualquer outro custo inerente, será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Ao fim da duração do trust, de qualquer modo dentro dos doze meses, o Trustee distribui os bens do Trust aos beneficiários, segundo a quota referente a cada um e as já indicadas especificações.

Funchal, 22 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00808/930416

N.I.P.C.: 511 055 285

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15 e 16/051013

N.º DE INSCRIÇÃO: 16-av.1 e 19

SOCIEDADE: "TULIPA - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

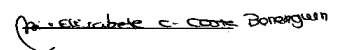
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do fiscal único e efectivo "Bernardes, Sismeiro & Associados, SROC" e Carlos Marques Bernardes, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050628

Foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda" e de José Manuel Henriques Bernardo, para fiscal único e suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050628.

Funchal, 19 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00808/930416

N.I.P.C.: 511 055 285

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22 a 26/051026

N.º DE INSCRIÇÃO: 14-Av.2 e Av.3, 18-Av

SOCIEDADE: "TULIPA - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

19-Av.1

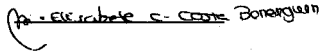
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas onde constam a cessação de funções dos membros do conselho de Administração: Alistair Boyle; Laurence Shannon Mc Nairn e Rebecca Marie-Yvonne, por renúncia comunicadas em 050926 e as cartas onde constam a cessação de funções do Fiscal Único e do Suplente: "PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda" e José Manuel Henriques Bernardo, por renúncia comunicadas em 050927.

Funchal, 19 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

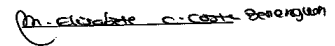


veículos motorizados; aluguer de meios aéreos sem piloto; actividade no âmbito de contratos de comissão e de agência relacionados com bens e serviços; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 26 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04868/20000224

N.I.P.C.: 511 129 190

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/051024

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "VESSELYN - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**"Artigo Segundo****(Objecto)**

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; a prestação de serviços nas áreas de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, de arquitectura urbana e industrial; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços de âmbito internacional; a importação, exportação e comercialização de máquinas de construção civil, de material eléctrico e electrónico, de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; a compra de imóveis para revenda; a gestão da sua carteira de títulos; a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes, direitos de autor e direitos conexos; compra, venda, aluguer e cessão a qualquer título oneroso de qualquer espécie de embarcação, quer seja propriedade da sociedade quer seja de terceiros; aluguer de

N.º DE MATRÍCULA: 04463/990920

N.I.P.C.: 511 122 918

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/051013

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

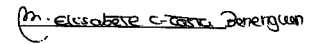
SOCIEDADE: "WAVE - CONSULTORIA COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPessoal S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação dos órgãos sociais, para o quadriénio 2005/2008: Administrador Único - Jean Michel Courtines; Fiscal Único - "UHY - A. Paredes e Associados, SROC, Lda" e Suplente: "A. Jacinto e Pereira da Silva, SROC, Lda" da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050309.

Funchal, 19 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 8,44 (IVA incluído)